



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 367516/2018
PRINCIPAL	: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO	: MONITORAMENTO
RELATOR	: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Trata-se de Monitoramento instaurado para verificar o cumprimento, pela Câmara Municipal de Cuiabá, das determinações exaradas no bojo do Acórdão n.º 283/2017-TP, parcialmente rescindido pelo Acórdão n.º 489/2018-TP, conforme consta do Relatório Técnico (documento digital 71141/2019).

A instrução técnica do referido Monitoramento (documento digital 71141/2019) sugeriu, ao seu final, que o Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira promovesse a citação dos responsáveis, a fim de que pudessem exercer o contraditório e ampla defesa face ao achado detectado pela equipe técnica.

Todavia, conforme informado no Despacho (documento digital 93280/2019) do referido Conselheiro, em face ao previsto no artigo 128-D, parágrafo 4º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, os Monitoramentos deverão ser distribuídos ao Relator do processo que deu origem à determinação monitorada, que, no presente caso, é a Auditoria de Conformidade (processo 131202/2016 – Acórdão 283/2017-TP¹) relatada pelo Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima.

Assim, face ao exposto, sugere-se:

- a) Remessa do presente processo à Gerência de Protocolo, a fim de que seja alterado o relator para o Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, face ao previsto no artigo 128-D, parágrafo 4º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

¹ O Acórdão 283/2017-TP foi parcialmente alterado pelo Acórdão 489/2018-TP, em virtude do pedido de rescisão tramitado sob o número 277061/2017.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Telefones: (65) 3613-7586 / 7584

e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

- b) Após a alteração requisitada, que o processo seja remetido ao gabinete do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima para conhecimento e providências, face à conclusão contida no relatório técnico preliminar (documento digital 71141/2019).

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 09 de maio de 2019.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo.

Dyego de Jesus Barbara
Secretário de Controle Externo
(Em Substituição – Portaria 061/2019 Gestão de Pessoas)
Auditor Público Externo

